18ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2020-2022

No dia 04 de fevereiro de 2022, às 09h02, em reunião híbrida (presencial e on-line na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup join/19%3ameeting_ZWEzYzVjMWItOWZjZS00NTM5LWE1NDctYjJjZjNkODhjZTc4%40thread.v2/0 context=%7b%22Tid%22%3a%224e1ee7a3-1566-4480-9a30 b1feb5508cce%22%2c%22Oid%22%3a%223fd5ff9b-da4b-4398-b1eb-cf5365c9b9cb%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente), VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, SAULO ALVIM COUTO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior GILMAR ALVES BATISTA abriu a 18ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 3 de fevereiro de 2022 (Portaria DPES nº 127, de 2 de fevereiro de 2022):

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1- Processo nº 00003755/2022 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Proposta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução CSDPES nº 005/2011, alterado pela Resolução CSDPES nº 068, de 21 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Tratando-se da primeira distribuição de processo com a atual composição do Conselho, participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, e os autos foram distribuídos à Conselheira Hellen Nicácio de Araújo. A Relatora votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhada à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Nesse sentido o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

1.2 Processo nº 00003581/2021; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Conflito negativo de atribuição entre membros da Defensoria. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Douglas Admiral Louzada.

2. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)

2.1 Processo nº 00003755/2022 - Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Relatora: Hellen Nicácio de Araújo; Assunto: Proposta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução CSDPES nº 005/2011, alterado pela Resolução CSDPES nº 068, de 21 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. A Relatora realizou a leitura integral da proposta e informou ser necessária a alteração, em virtude do aumento do número de demandas atendidas pela Defensoria Pública, votando pela procedência da proposta. O Conselheiro Douglas acompanhou o voto da Relatora, ressaltando a necessidade da execução das demandas recebidas pela Defensoria. O Conselheiro Rodrigo Borgo acompanhou o voto da Relatora e após, o Conselheiro Ricardo Partelli manifestou-se seguindo o voto da Relatora. Elogiou a justificativa do processo proposto pelo Presidente e ressaltou a necessidade do aumento do número de estagiários, em virtude do crescente número de atendimentos realizados pela Defensoria Pública. O Conselheiro Alex Pretti acompanhou o voto da Relatora e continuou seu discurso solicitando a recomposição do quantitativo de estagiários, levando em consideração o retorno dos atendimentos presenciais. Informou que o número de estagiários sofreu redução em vitrude da interrupção dos atendimentos presenciais. Contudo, com o retorno definido para o dia 15, seria interessante haver a recomposição do quadro anterior. O Conselheiro Saulo acompanhou o voto da Relatora e seguiu com a palavra o Conselheiro Leonardo, que também acompanhou a Relatora, deixando homenagens à administração, dizendo

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

D6967076BA-1E6E01F2FA-2568ACCBF3-2528D450E3

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

ser um ganho para a Defensoria, uma vitória aos assistidos e ao excelente atendimento oferecido. Por fim, parabenizou o avanço contínuo da Defensoria Pública. O Conselheiro Vinícius acompanhou o voto da Relatora e após, o Presidente encerrou a cessão, tendo em vista o término da votação.

3. EXPEDIENTES FINAIS. O Presidente teceu considerações sobre o Projeto de Lei enviado à Assembléia Legislativa, onde prevê o reajuste do salário dos servidores. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 09h13. Eu, Cíntia Rizzo Barbosa, digitei a ata, por todos assinada.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira

DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

ALEX PRETTI
Conselheiro

DPE-ES SOLAR assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 30/03/2022 15:00:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

D6967076BA-1E6E01F2FA-2568ACCBF3-2528D450E3

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 09/03/2022 16:15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 09/03/2022 16:38:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 22/03/2022 10:14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 09/03/2022 17:07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 09/03/2022 17:01:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 09/03/2022 22:32:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 10/03/2022 14:10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 29/03/2022 14:22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

D6967076BA-1E6E01F2FA-2568ACCBF3-2528D450E3

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-520.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**